



Prefeitura de Capinópolis

- 38360-000 - MINAS GERAIS -

LEI Nº 1.139, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza aquisição de imóvel de propriedade de Matilde de Almeida Garcia e amplia a Zona Urbana do Município.

O Povo do Município de Capinópolis(MG), por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel de propriedade de Matilde de Almeida Garcia, compreendido dentro do seguinte perímetro: Começa em um marco cravado entre a Av. Juscelino K. de Oliveira e área de propriedade da CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, daí segue margeando a referida Avenida, numa extensão de 259,41m, daí à direita segue dividindo com o Bairro Alvorada III, numa extensão de 207,13m, até encontrar o marco número 03, daí novamente à direita, numa extensão de 259,41m, daí finalmente, à direita, segue confrontando com a área de propriedade da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, numa extensão de 209,20m, até encontrar o marco inicial, perfazendo uma área total de 54.000m² (Cinquenta e quatro mil metros quadrados), no valor de R\$-4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais), cujo pagamento será feito através de prestação de serviços de mão-de-obra na abertura de avenidas e ruas, valetas para extensão de rede de água e esgoto na área do loteamento Alvorada II.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo poderá usar recursos da seguinte dotação orçamentária: 0307020.2002.3132-01-Serviços Terceiros.

Art. 3º - Fica incluída na Zona Urbana do Município de Capinópolis, a área de 54.000m² (Cinquenta e quatro mil metros quadrados), cujos limites e confrontações estão devidamente descritos no art. 1º desta Lei.



Prefeitura de Capinópolis

- 38360-000 - MINAS GERAIS -

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.139, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995.

Art. 4º - Ficam revogadas as Leis nº 722, de 02 de março de 1988 e nº 723, de 02 de março de 1988 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 05 de outubro de 1995.


IBRAHIM BICHARA YOUNES
-Prefeito Municipal-

SRBC/esma.